



Ficha Técnica

Título:	Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez
Área Responsável:	Risco
Descrição:	Dispõe sobre diretrizes e procedimentos referentes ao Gerenciamento do Risco de Liquidez dos fundos. Este documento revoga todas as versões anteriores e passa a vigorar na data de atualização.
Data de Atualização:	19/04/2024
Versão:	2024.2.0

Sumário

1.	Objetivo	4
2.	Público-Alvo	4
3.	Estrutura Organizacional	4
4.	Governança	4
5.	Risco de Liquidez	4
6.	Diretrizes do Gerenciamento do Risco de Liquidez	5
6.1	Seleção de ativos	5
6.2	Liquidez da carteira	5
6.3	Adequação dos prazos de resgate	5
6.4	Controle do fluxo de caixa	6
6.5	Concentração de cotistas	6
6.6	Cenários de <i>Stress</i> para liquidez	6
6.7	Casos Excepcionais	6
7.	Considerações Finais	7

1. Ojetivo

A Dauer Capital Investimentos Ltda. (DAUERCAPITAL ou GESTORA) presta serviços de administração de carteiras na modalidade Gestor de Recursos, nos termos da Resolução CVM n.º 21/21, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), conforme atualização da denominação do Código em 30/11/2023.

O Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez (MANUAL DE LIQUIDEZ) da DAUERCAPITAL descreve os critérios e procedimentos necessários para que a liquidez dos FUNDOS seja compatível com os prazos de resgate e cumprimento de suas obrigações.

O MANUAL DE LIQUIDEZ é complementar e deverá ser observado em conjunto com o Manual de Compliance e a Política de Gestão de Riscos (em conjunto, as POLÍTICAS INTERNAS).

2. Público-Alvo

As disposições do MANUAL DE LIQUIDEZ aplicam-se a todos os sócios, diretores, funcionários e estagiários da DAUERCAPITAL (em conjunto, os COLABORADORES e, individualmente, o COLABORADOR) na condução das atividades de gestão de fundos.

3. Estrutura Organizacional

A área responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez dos fundos (ÁREA DE RISCO) deverá atuar com diligência, autonomia e independência de modo a evitar conflitos de interesses com as demais áreas, reportando exclusivamente ao diretor responsável pela gestão de riscos (DIRETOR DE RISCO).

A ÁREA DE RISCO possui as seguintes atribuições:

- Monitorar os indicadores de liquidez dos fundos geridos pela DAUERCAPITAL (FUNDOS), conforme detalhados adiante neste MANUAL DE LIQUIDEZ.

- Implementar controles e procedimentos adequados para o acompanhamento e gerenciamento do risco de liquidez dos fundos.
- Manter atualizado o MANUAL DE LIQUIDEZ.
- Testar e revisar periodicamente os controles e modelos adotados, fazendo atualizações sempre que necessário.

4. Governança

O Comitê de Risco e Operações (“COMITÊ DE RISCO”) da DAUERCAPITAL composto por representantes das áreas de Gestão, Risco, Compliance e Operações, ocorrerá mensalmente, de forma extraordinária sempre que for necessário e/ou em casos de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos Ativos componentes da carteira que possam influenciar a liquidez dos Fundos. As decisões serão lavradas em atas e ficarão arquivadas e custodiadas pela Diretoria de Risco.

O COMITÊ DE RISCO possuirá o dever e a autonomia para:

- Discutir e definir o Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez.
- Definir os limites, parâmetros e outras premissas envolvidas nos controles.
- Deliberar sobre a aprovação de novos produtos.
- Apresentar os indicadores de risco de liquidez mais atualizados.
- Formalizar desvios, violações ou ocorrências, apresentando o plano de ação para saneamento e mitigação.

Eventuais situações de exceção devem ser amplamente analisadas e avaliadas pelo Diretor de Risco e com validação final pelo COMITÊ DE RISCO.

5. Risco de Liquidez

O risco de liquidez baseia-se na capacidade de os FUNDOS honrarem pagamentos de qualquer natureza,

bem como depositar garantias. Entre as exigibilidades financeiras dos FUNDOS, podemos destacar:

- Resgate de cotistas. As carteiras dos FUNDOS deverão possuir liquidez compatível com o prazo de resgate de seus cotistas, de modo a garantir o pagamento de resgates.
- Liquidação de operações. Deverá ser observado o fluxo de caixa decorrente das liquidações de operações efetuadas.
- Depósito de margens de garantia. Os FUNDOS deverão possuir ativos compatíveis com os níveis de chamada de margem de garantia a que possam estar sujeitos.

Vale ressaltar que as estratégias de gestão da DAUERCAPITAL têm seu foco principal nos ativos e mercados de maior liquidez, tanto no Brasil quanto no exterior. Não obstante, é fundamental o monitoramento da liquidez das carteiras, seguindo as melhores práticas de mercado e as disposições da Resolução CMV n.º 21/21 e do Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA.

6. Diretrizes do Gerenciamento do Risco de Liquidez

O gerenciamento do risco de liquidez compreende as políticas, controles e procedimentos internos necessários para que a liquidez dos FUNDOS seja compatível com os prazos de resgate e cumprimento de suas obrigações.

Visando mitigar os riscos atrelados à liquidez, as estratégias de gestão da DAUERCAPITAL têm seu foco principal nos ativos e mercados de maior liquidez, tanto no Brasil quanto no exterior. Fazem parte das Diretrizes de Gerenciamento de Liquidez:

- Seleção de ativos com alta liquidez.
- Adequação de público-alvo e prazo de cotização de resgates à política de investimentos e liquidez dos ativos pertencentes às carteiras dos FUNDOS.

- Monitoramento da liquidez da carteira, definida como o número de dias necessários para a liquidação das posições. O percentual da carteira e o número de dias para liquidar os ativos dos fundos deverão ser compatíveis com a liquidez dos resgates. Para ativos (i) negociados em bolsa, a liquidez será calculada com base no volume de negociação diário médio, (ii) negociados em mercado de balcão ou fundos de investimento, será considerada a liquidez contratual, são aplicáveis premissas estabelecidas pelo COMITÊ DE RISCO.
- Monitoramento do fluxo de caixa, considerando-se a previsão de liquidação das solicitações de resgate e demais provisões decorrentes da operação dos FUNDOS.
- Monitoramento da concentração de passivo de cotistas.
- Análise de Cenários de *Stress* para a liquidez de ativos e resgate de cotistas.

6.1 – Seleção de ativos

A seleção e alocação de ativos deverá levar em conta a liquidez do ativo no mercado secundário, sendo priorizados os ativos de maior liquidez e que estejam adequados ao tamanho das posições detidas pelos FUNDOS.

6.2 – Liquidez da carteira

A liquidez da carteira é medida pelo cálculo do número de dias necessários para a liquidação das posições FUNDOS, considerando $\frac{1}{3}$ (um terço) do volume médio diário de negociação dos últimos 3 (três) meses (“liquidez aparente”).

6.3 – Adequação dos prazos de resgate

Os FUNDOS deverão possuir prazo para cotização de resgates adequados à liquidez de suas carteiras de tal forma que o prazo de cotização seja compatível com o número de dias necessários para liquidação das posições dos FUNDOS, conforme definido anteriormente.

6.4 – Controle do fluxo de caixa

O fluxo de resgates agendados é verificado diariamente pela DAUERCAPITAL através do relatório de caixa, que apresenta de forma online um relatório com o fluxo futuro do volume de resgates, custos, disponibilidade de caixa e necessidade de liquidez.

Com base na previsão de liquidação de resgates e demais provisões operacionais dos FUNDOS, a ÁREA DE RISCO irá gerar diariamente um relatório de fluxo de caixa projetado, de maneira que o valor de liquidação diário (definido no item 5.2) seja suficiente para cobertura das exigibilidades financeiras dos FUNDOS.

Na análise do passivo, a DAUERCAPITAL estimará o comportamento dos seus Fundos de Investimentos Financeiros para, pelo menos, os vértices de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 7(sete), 12 (doze), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois) e 63 (sessenta e três) dias úteis, utilizando sua metodologia própria. Esta análise deve atentar-se não apenas ao volume de liquidez dos FUNDOS, mas também as suas características de produto, dinâmica e comportamento das aplicações e resgates.

As análises são realizadas intermediárias ao efetivo prazo de pagamento de resgate, para que a DAUERCAPITAL possa acompanhar o casamento – e eventuais descasamentos – do fluxo de liquidez dos FUNDOS (entradas vs saídas), permitindo executar a efetivação de seus compromissos de pagamento em tempo hábil. Assim, será possível aferir, cumulativamente, a liquidez estimada (potencial comportamento que demandará resgates) e, também, a liquidez conhecida (resgates já provisionados, ainda a liquidar), de modo que se tenha uma visão de todos os cenários possíveis que dizem respeito às janelas de resgates dos FUNDOS.

6.5 – Concentração de cotistas

Adicionalmente aos demais controles de liquidez, serão monitorados os níveis de concentração de passivo de cotistas de modo a avaliar o valor financeiro

detido pelos maiores cotistas. Esse valor será levado em conta nos Cenários de *Stress* para liquidez.

6.6 – Cenários de *Stress* para liquidez

A ÁREA DE RISCO observará o comportamento da liquidez em Cenários de *Stress* de forma a majorar resgates e minorar a liquidez aparente dos ativos componentes da carteira. Para os Cenários de *Stress*, serão considerados em conjunto:

- Cenários baseados em dados históricos de resgates e liquidez de ativos.
- Cenários baseados em premissas definidas em COMITÊ DE RISCO.

A liquidez da carteira dos FUNDOS deverá ser suficiente para atendimento dos cenários propostos acima.

6.7 – Casos Excepcionais

A DAUERCAPITAL adota a gestão de riscos sob o prisma da relação probabilidade vs impacto. Nesse sentido é sabido que eventual fechamento de mercado, assim como casos excepcionais de liquidez, possuem baixíssima probabilidade de ocorrência, no entanto, seus impactos podem ser enormes. É nesse sentido que os profissionais da gestora sabem da necessidade de priorização de ações para mitigação dos riscos.

Na hipótese de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes do FUNDO, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do FUNDO ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a DAUERCAPITAL poderá solicitar ao administrador fiduciário a declaração de fechamento do FUNDO para a realização de resgates, observadas todas as disposições regulatórias aplicáveis a tal medida.

Além disso, o COMITÊ DE RISCO poderá ser convocado para deliberar o plano de ação, se for o caso, e

eventuais comunicações ao mercado, incluindo, mas não se limitando, à imediata divulgação de fato relevante, tanto por ocasião do fechamento, quanto da reabertura do FUNDO.

7. Considerações Finais

A presente POLÍTICA estará também disponível no website da DAUERCAPITAL pelo endereço www.dauer.com.br.

A POLÍTICA será revisada anualmente e atualizada conforme a necessidade. Poderão ser feitas atualizações a qualquer tempo, caso seja necessário.